

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.873-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO  
CLUBE DE MUQUI a executar serviço de  
radiodifusão comunitária na cidade de  
Muqui, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 220, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Rádio Clube de Muqui a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muqui, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente

Deputado ANDRÉ DE PAULA  
Relator